



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 072/2026

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o Dia Municipal do Doador de Órgãos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

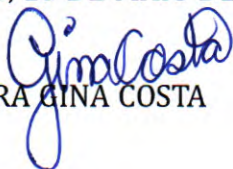
Art. 2º O "Dia Municipal do Doador de Órgãos" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º O Município poderá incentivar, apoiar e divulgar iniciativas voltadas à conscientização da população acerca da importância da doação de órgãos e tecidos humanos, por meio de ações educativas, campanhas informativas, palestras, eventos e demais atividades de orientação social.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser realizadas parcerias e cooperação com entidades públicas, privadas, instituições de ensino, unidades de saúde e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MAIO DE 2026


VEREADORA GINA COSTA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal de Dia Municipal do Doador de Órgãos no Município de Conselheiro Lafaiete, a ser celebrado



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

anualmente no dia 27 de setembro, promovendo a reflexão e o fortalecimento da conscientização social acerca da importância desse gesto de solidariedade.

A doação de órgãos representa uma oportunidade de salvar vidas e proporcionar melhor qualidade de vida a pessoas que enfrentam graves problemas de saúde e dependem de transplantes para continuidade de seus tratamentos. Contudo, muitos procedimentos deixam de ser realizados em razão da falta de informação adequada e da baixa discussão do tema no ambiente familiar e social.

A criação da presente data comemorativa possui caráter educativo e informativo, buscando incentivar o debate público, ampliar o acesso da população a informações seguras sobre o processo de doação e estimular atitudes de empatia, responsabilidade social e valorização da vida humana.

Além disso, a proposição possibilita que o Município incentive ações de orientação, campanhas de conscientização, palestras e atividades educativas em parceria com instituições públicas e privadas, contribuindo para o fortalecimento das políticas de conscientização social relacionadas à doação de órgãos e tecidos humanos.

A matéria possui relevante interesse público, não cria obrigações diretas ao Poder Executivo nem gera aumento obrigatório de despesas, limitando-se à instituição de data comemorativa no Calendário Oficial do Município, em conformidade com os princípios constitucionais e com a competência legislativa municipal.

Dessa forma, diante da relevância social e humanitária da iniciativa, espera-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MAIO DE 2026


VEREADORA GINA COSTA